

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NEPOMUCENO - MG / DIREÇÃO DO FORO Avenida Monsenhor Luiz de Gonzaga, 22, Centro, NEPOMUCENO - MG - CEP: 37250-000 TELEFONE: (35) 3861-3474 - e-mail: npo1secretaria@gmail.com

EDITAL nº 01/2021

Seleção Pública de estagiários de graduação em Direito para provimento de vagas existentes e que vierem a surgir durante o prazo de validade desta seleção na Vara Única da Comarca de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Dr. Sérgio Luiz Maia, Diretor do Foro da Comarca Nepomuceno, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, III, da Portaria Conjunta nº 297/2013, bem como pelo art. 3º da Portaria Conjunta nº 400/PR/2015, ambas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, torna pública a abertura de inscrições para seleção pública destinada ao provimento de cadastro de reserva para estagiários de graduação a serem lotados na Vara Única da Comarca de Nepomuceno, no prazo de validade e nos termos do presente edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A participação na presente seleção pública destina-se aos estudantes de graduação em Direito que estejam cursando do 3º ao 8º período do curso.
- 1.2 No decorrer do prazo de validade deste edital, é vedada a celebração de termo de compromisso de estágio com estudante que concluirá a graduação em prazo igual ou inferior a 06 (seis) meses.
- 1.3 A presente seleção pública subordina-se aos mandamentos da Lei Federal nº 11.788/08 e do Provimento Conjunto TJMG nº 297/13.
- 1.4 A seleção pública será executada e acompanhada por comissão composta pelo Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca, Dr. Sérgio Luiz Maia, e pelas servidoras Jorcelina Aparecida Ferreira, Ângela Maria Ríbeiro de Paula e Marina Fagundes de Araújo.
- 1.5 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas.
- 1.6 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio no valor determinado pelo Tribunal, conforme a Portaria da Presidência do Tribunal de Justiça.
- 1.7 A duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto no caso de o estagiário ser pessoa com deficiência.

F.



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NEPOMUCENO - MG / DIREÇÃO DO FORO Avenida Monsenhor Luiz de Gonzaga, 22, Centro, NEPOMUCENO - MG - CEP: 37250-000 TELEFONE: (35) 3861-3474 - e-mail; npo1secretarla@gmail.com

2 DAS VAGAS E DO PRAZO DE VALIDADE

- 2.1 A seleção destina-se ao provimento das vagas que vierem a surgir na Vara Única da Comarca de Nepomuceno, bem como no Juizado Especial, durante o período de 01 (um) ano, que corresponde ao prazo de validade da presente seleção pública, prorrogável por mais 01 (um) ano, a critério da Direção do Foro.
- 2.2 A lotação será indicada pela Direção do Foro conforme o surgimento de vacância.
- 2.3 Para as vagas que surgirem nos gabinetes dos Juízes serão admitidos apenas os estudantes que estiverem cursando, no mínimo, o quinto período ou equivalente da graduação em Direito.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Considerando a pandemia de COVID-19 e a necessidade de se manter o distanciamento social e evitar o deslocamento e aglomeração de pessoas, as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do preenchimento do formulário de inscrição, constante no Anexo II deste edital, encaminhando-o ao e-mail npo1secretaria@gmail.com, do dia 19/04/2021 até as 18:00 horas do dia 30/04/2021, com o seguinte assunto no e-mail: "Inscrição para seleção pública de estagiários 2021".
- 3.2 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estabelecido no item 3.1.
- 3.3 Caso o candidato esteja enquadrado em algumas das condições descritas nos itens 4 e 5 deste edital e tenha interesse em concorrer às vagas reservadas, deverá preencher os campos destinados para tal finalidade na ficha de inscrição constante do Anexo II deste edital.
- 3.4 O candidato receberá o comprovante em resposta ao e-mail de inscrição.
 - 3.4.1 Caso o candidato não receba o comprovante de inscrição no e-mail utilizado para a inscrição no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o envio deverá entrar em contato com a Administração do Fórum de Nepomuceno através do telefone (35) 3861-3474 (falar com Jorcelina Aparecida, Ângela Maria ou Marina Fagundes).
- 3.5 A veracidade das informações preenchidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, uma vez que o preenchimento é exclusivamente pessoal.
- 3.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como pessoalmente ou por via postal, fax ou outro meio que não o estabelecido neste edital.

Fr



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NEPOMUCENO - MG / DIREÇÃO DO FORO Avenida Monsentios Luíz de Gonzaga, 22, Centro, NEPOMUCENO - MG - CEP: 37250-000 YELEFONE: (35) 3861-3474 - e mail: ripo1secretaria@gmail.com

- 3.7 O candidato deverá indicar, na respectiva ficha, o turno em que poderá prestar o estágio.
- 3.8 A indicação do turno de interesse e/ou disponibilidade para estágio não obriga o Tribunal de Justiça a convocar exclusívamente para vaga existente no turno indicado.
- 3.9 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 4.1 Na forma do art. 10 da Portaria Conjunta TJMG nº 297/2013, haverá reserva de vagas de estágio de 10% (dez por cento) para estudantes com deficiência.
- 4.2 Aos candidatos com deficiência inscritos nesta modalidade que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores, o qual regulamenta a Lei nº 7.853/89, e pela Lei Estadual nº 11.867/95, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste edital.
- 4.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como pessoa com deticiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente, e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro inferior.
- 4.4 A 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vagas, e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos com deficiência durante o prazo de validade desta seleção pública.
- 4.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência no momento da inscrição.
- 4.6 O candidato que declarar ser pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.
- 4.7 Para fins de identificação da deficiência, será adotada a definição contida no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamentou a Lei nº 7.853/89 com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296/04, bem como na Súmula 377 do STJ.
- 4.8 Caso não existam candidatos com de deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção pública, serão convocados os estudantes da lista geral.

1-



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NEPOMUCENO - MG / DIREÇÃO DO FORO Avenida Monsenhor Luiz de Gonzaga, 22, Centro, NEPOMUCENO - MG - CEP: 37250-000 TELEFONE: (35) 3861-3474 - e-mail: npo1secretaria@gmail.com

- 4.9 O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá apresentar requerimento por escrito, datado e assinado, no ato da inscrição por e- mail, indicando as condições de que necessita para a realização da prova e as razões de sua solicitação.
 - 4.9.1 A concessão das condições especiais fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento, a ser examinada pela Comissão.
- 4.10 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste edital implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.
- 4.11 A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos ficará disponível no Átrio do Fórum para consulta dos interessados a partir 04/05/2021, também podendo ser tal informação solicitada através do e-mail npo1secretaria@gmail.com, sendo vedada a informação por telefone.
- 4.12 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 4.13 A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho 7 GERSAT.
- 4.13.1 A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados magistrados e/ou servidores, lotados no setor ou órgão no qual ficará lotado o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar.
- 4.13.2 Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.
- 4.13.3 O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.
- 4.13.4 O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

F

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NEPOMUCENO - MG / DIREÇÃO DO FORO Avenida Monsenhor Luíz de Gonzaga, 22, Centro, NEPOMUCENO - MG - CEP: 37250-000 TELEFONE: (35) 3861-3474 - e-mail: npo1secretaria@gmail.com

4.13.5 Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

5 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 5.1 Na forma do art. 10 da Portaria Conjunta TJMG nº 297/2013 haverá reserva de vagas de estágio de 30% (trinta por cento) para estudantes que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição da seleção pública, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 5.2 Os candidatos pretos ou pardos inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo disposto na Resolução nº 336/20 do Conselho Nacional de Justiça tem assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste edital.
- 5.3 Nos termos do parágrafo 3°, artigo 1°, da Resolução n° 336/2020 do CNJ, a regra contida neste dispositivo terá vigência até 9 de junho de 2024, término do prazo de vigência da Lei nº 12.990/2014.
- 5.4 A 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 23ª (vigésima terceira) vagas e assim sucessivamente, no prazo de validade desta seleção pública, ficam destinadas aos candidatos pretos ou pardos inscritos e aprovados nessa condição.
- 5.5 O candidato preto ou pardo concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.
- 5.6 Caso não existam candidatos que se autodeclarem pretos ou pardos classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção pública, serão convocados os estudantes da lista geral.
- 5.7 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 5.8 O candidato inscrito como preto ou pardo concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação na seleção pública.
- 5.9 Além das vagas reservadas aos pretos e pardos, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.

The state of the s

LUCITOUTOGO COM L'OR



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NEPOMUCENO - MG / DIREÇÃO DO FORO Avenida Monsenhor Luíz de Gonzaga, 22, Centro, NEPOMUCENO - MG - CEP: 37250-000 TELEFONE: (35) 3861-3474 - e-mail: npo1secretaria@gmall.com

- 5.10 Para avaliação da condição de ser preto ou pardo deverá ser verificada a autodeclaração manifestada no ato da inscrição e as características fenotípicas do candidato.
- 5.11 Se após o ato da convocação for constatado que o estudante não é preto ou pardo, a convocação será tornada sem efeito e o nome do candidato será excluído da lista de inscritos como pretos ou pardos e ele passará a concorrer apenas na ampla concorrência.
- 5.12 Será oportunizado ao estudante o prazo de 05 (cinco) dias apresentar recurso contra a decisão que o excluiu da lista de candidatos pretos ou pardos, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.
- 5.13 Caso o recurso não seja acatado pela autoridade responsável pela seleção pública, este deverá ser encaminhado à COEST, que convocará uma comissão de avaliação a ser designada pelo Tribunal, a qual entrevistará o estudante para aferir a veracidade da autodeclaração de ser preto ou pardo.

6 DA PROVA

- 6.1 A presente seleção pública para preenchimento das vagas de estágio será composta de uma prova objetiva de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2 O conteúdo programático da prova encontra-se disposto no Anexo I deste edital.
- 6.3 A prova será aplicada no dia 14/05/2021, com início às 09:00 horas, na sede da do Fórum, localizada à Av. Monsenhor Luís de Gonzaga, 22, Nepomuceno MG, 37250-000, e terá duração de 03 (três) horas.
- 6.4 A prova objetiva terá 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) opções de resposta, das quais apenas uma será a correta.
 - 6.4.1 A cada questão da prova objetiva de múltipla escolha será atribuído 1 (um) ponto, totalizando 30 (cinco) pontos.
- 6.5 O tempo de prova abrange também a assinatura e a transcrição das respostas para a folha de respostas.
 - 6.5.1 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração da prova.
- 6.6 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da prova munidos de documento oficial com foto que permita sua identificação, além de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e com corpo transparente, e deverão permanecer de máscara durante todo o tempo em que estejam nas dependências do local de realização da prova.

H-



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NEPOMUCENO - MG / DIREÇÃO DO FORO Avenida Monsenhor Luiz de Gonzaga, 22, Centro, NEPOMUCENO - MG - CEP: 37250-000 TELEFONE: (35) 3861-3474 - e-mail: npo1secretaria@gmail.com

- 6.7 Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização da prova sem documento oficial de identificação e tampouco após o horário fixado para o início da prova.
- 6.8 O acesso ao local de realização da prova será vedado a pessoas que estiverem sem máscara, apresentarem alteração de temperatura corporal (temperatura igual ou superior a 37,5°C), ou que se recusarem a aferição da temperatura corporal ou, ainda, que apresentarem sintomas visíveis de doença infectológica, nos termos da Portaria Conjunta TJMG nº 1025/PR/2020.
- 6.9 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pela Secretarias de Segurança Pública, pelos institutos de identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho (modelo físico e com foto); carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
- 6.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 6.11 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.
- 6.12 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de prova.
- 6.13 A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida durante sua realização a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, tablet, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.
- 6.14 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 6.15 Será eliminado o candidato que:
 - 6.15.1 tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
 - 6.15.2 estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta seleção pública, por qualquer meio, durante a realização da prova;
 - 6.15.3 usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

Fri

LIIGITOUZOGO COM L'O



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NEPOMUCENO - MG / DIREÇÃO DO FORO Avenida Monsenhor Luiz de Gonzaga, 22, Centro, NEPOMUCENO - MG - CEP: 37250-000 TELEFONE: (35) 3861-3474 - e-mail: npo1secretaria@gmail.com

- 6.15.4 portar arma no local de realização da prova, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- 6.15.5 portar, mesmo que desligados, ou fizer uso durante o período de realização da prova, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- 6.15.6 fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- 6.15.7 deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização da prova;
- 6.15.8 deixar de entregar a folha de respostas da prova objetiva, findo o prazo limite para realização da prova;
- 6.15.9 registrar a identificação na prova, em local diverso do indicado para tal finalidade.
- 6.16 Não haverá substituição das folhas de respostas das provas por erro do candidato.
- 6.17 Na correção da folha de respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.
- 6.18 O candidato não poderá danificar a folha de respostas da prova de múltipla escolha, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 6.19 Será considerada nula a folha de respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

7 DA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR/MEDIADOR VOLUNTÁRIO

7.1 Será atribuído 0,25 ponto para cada (seis) meses de atividade voluntária que o candidato houver prestado como conciliador voluntário nos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, de forma que o certificado deverá ser anexado e encaminhado ao formulário de inscrição, limitada a pontuação à 0,5 (meio) ponto na nota final.

Fri

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NEPOMUCENO - MG / DIREÇÃO DO FORO Avenida Monsenhor Luiz de Gonzaga, 22, Centro, NEPOMUCENO - MG - CEP: 37250-000 TELEFONE: (35) 3861-3474 - e-mail: npo1secretaria@gmail.com

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 A nota final será obtida pela soma da nota alcançada na prova de múltipla escolha com a nota alcançada em razão da atuação de conciliador e/ou mediador voluntário.
- 8.2 Será eliminado do concurso o candidato que não acertar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total da pontuação final.
- 8.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 8.4 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - 8.4.1 tiver major idade:
 - 8.4.2 sorteio.
- 8.5 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.
- 8.6 A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.
- 8.7 A classificação final estará disponível na Administração do Fórum de Nepomuceno, e será afixada no átrio do Fórum, não sendo permitida a informação por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio.

9 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido ao Presidente da Comissão contra as seguintes decisões:
 - 9.1.1 indeferimento de condição diferenciada;
 - 9.1.2 gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
 - 9.1.3 classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida:
- 9.2 O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 9.1 deste Capítulo será de 1 (um) dia útil, subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.
- 9.3 Os recursos deverão ser interpostos, preferencialmente, por meio do preenchimento do formulário de interposição de recurso presente no Anexo III, que deverá ser

F



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NEPOMUCENO - MG / DIREÇÃO DO FORO Avenida Monsenhor Luiz de Gonzaga, 22, Centro, NEPOMUCENO - MG - CEP: 37250-000 TELEFONE: (35) 3861-3474 - e-mail: npo1secretaria@gmail.com

encaminhado, em formato PDF, por e-mail ao endereço: npo1secretaria@gmail.com, devendo constar no assunto do e-mail: "Interposição de Recurso - Seleção pública de estagiários. Edital 01/2021".

- 9.4 Do e-mail do recurso o candidato receberá resposta acusando recebimento.
- 9.5 O recurso deverá:
 - 9.5.1 Indicar número da questão questionada, a resposta do gabarito oficial e a resposta do candidato;
 - 9.5.2 Ser entregue em folhas separadas, para cada questão recorrida;
 - 9.5.3 Não conter identificação do candidato no corpo do recurso;
 - 9.5.4 Conter argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentá-lo.
- 9.6 Não serão conhecidos os recursos:
 - 9.6.1 Coletivos:
 - 9.6.2 Intempestivos;
 - 9.6.3 Sem devida fundamentação;
 - 10 Com identificação do candidato no corpo da petição;
- 10.1 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será afixada no átrio do Fórum de Nepomuceno e ficará disponível para consulta na secretaria cível do Fórum.
- 10.2 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 10.3 A requerimento do candidato que interpôs recurso, poderá ser enviada a decisão através de email. A solicitação deverá ser realizada ao e-mail npo1secretaria@gmail.com.

11 DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, considerada a conveniência administrativa.
- 11.2 Os candidatos com deficiência e declaradamente pretos ou pardos, serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 e 5 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

Fi



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NEPOMUCENO - MG / DIREÇÃO DO FORO Avenida Monsenhor Luíz de Gonzaga, 22, Centro, NEPOMUCENO - MG - CEP: 37250-000 TELEFONE: (35) 3861-3474 - o-mail: npo1secretarla@gmall.com

- 14 12.9 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir- se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.
- 14.1 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento na Administração do Fórum.
- 14.2 O resultado final da seleção pública será homologado pela Juíza de Direito Diretora do Foro, Dra. Patricia Narciso Alvarenga.
- 14.3 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 14.4 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da comissão e, em última análise, pelo Superintendente da EJEF.
- 14.5 Integram este Edital os anexos I, II e III, correspondentes, respectivamente, ao conteúdo programático, à ficha de inscrição e ficha para interposição de recurso.

Nepomuceno, de 12 abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ MAIA

Juiz de Direito do Fórum da Comarca de Nepomuceno - MG

CRONOGRAMA

Inscrição	A partir do dia 19/04/2021 até as 18:00
	horas do dia 30/04/2021
Prova	14/05/2021
Disponibilização do resultado	18/05/2021



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NEPOMUCENO - MG / DIREÇÃO DO FORO Avenida Monsenhor Luiz de Gonzaga, 22, Centro, NEPOMUCENO - MG - CEP; 37250-000 TELEFONE: (35) 3861-3474 - e-mail: npo1secretaria@gmail.com

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: conceito, classificação, princípios fundamentais - Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos e partidos políticos - Organização político-administrativa: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios - Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos - Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmaras dos Deputados, Senado Federal, Deputados e Senadores - Poder Judiciário - Disposições Gerais - Órgãos do Poder Judiciário: competências - Conselho Nacional de Justiça: composição e competências - Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia e Defensoria Públicas;

DIREITO CIVIL - Pessoa Natural, personalidade e capacidade - Domicílio Civil - Fatos e Atos Jurídicos - Noções de Direitos das Coisas - Noções de Direitos das Sucessões;

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Princípios Constitucionais em matéria processual - Jurisdição e competências - Processo e Procedimento;

DIREITO EMPRESARIAL - Títulos de Crédito;

DIREITO PENAL - Princípios - Teoria Geral do Crime - Concurso de Pessoas - Prescrição;

DIREITO PROCESSUAL PENAL E LEGISLAÇÃO ESPECIAL - Princípios - Processo e Procedimento - Prisão e Liberdade Provisória;

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Lei nº 9.099/95 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais) - Lei nº 12.153/09 (Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos territórios e dos Municípios)-Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)-Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

SÚMULAS - Supremo Tribunal Federal (STF)-Superior Tribunal de Justiça (STJ)10 - Enunciados do Fórum Nacional dos Juizados Especiais (FONAJE).

H-

LUCITOUTOGO COM L'OI



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NEPOMUCENO - MG / DIREÇÃO DO FORO Avenida Monsenhor Luiz de Gonzaga, 22, Centro, NEPOMUCENO - MG - CEP: 37250-000 TELEFONE: (35) 3861-3474 - e-mail: npo1secretaria@gmail.com

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 01/2021

Número de inscrição (preenchimento pela administração do fórum):

Transcrição (precionimento pela administração do forum).
DADOS PESSOAIS:
Nome:
CPF:RG:
Nome do Pai:
Nome da Mãe:
Data de Nascimento:/ Estado Civil:
Endereço:
Cidade:UF.:CEP:
Telefone fixo/Celular:E-mail:
FORMAÇÃO ACADÊMICA:
Instituição de Ensino:
Período do curso:Turno:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Disponibilidade de horário para estágio:
Pessoa com deficiência: SIM () NÃO ()
Necessita de condições especiais para a realização da prova: SIM () NÃO ()
Em caso afirmativo, qual(is):
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
() Declaro, para o fim específico de atender ao Edital 01/2021 para Seleção de Estagiários da Comarca de Nepomuceno/MG, que sou preto ou pardo e assumo a opção de concorrer às vagas reservadas conforme item 5 do edital mencionado. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei responder criminalmente em caso de falsidade.
Declaro, sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras.
,dede 2021.
(assinatura do candidato)